



UFMA



UFPI



UFC



UFERSA



UFRN



UFPB



UFPE



UFS



UESC

## **CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

### **EDITAL DDMA N° 02/2025**

#### **CRENCIAMENTO DE NOVOS(AS) DOCENTES**

#### **ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), faz saber que no período de **01/08/2025 a 22/08/2025** estarão abertas as inscrições para o credenciamento de docentes junto a Rede PRODEMA.

### **1. DO OBJETIVO EDITAL**

- 1.1. O presente Edital faz parte de uma iniciativa da Rede PRODEMA de credenciar novos docentes nas áreas de ciências humanas e ciências sociais aplicadas, para atuarem junto ao Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
- 1.2. Para garantir o atendimento dos requisitos propostos no presente Edital, serão considerados(as) aptos apenas os(as) candidatos(as) com título de Doutor(a), que apresentarem atuação em uma ou mais das seguintes áreas: agroecologia, administração; antropologia; artes; arqueologia; arquitetura e urbanismo; ciências contábeis; ciência política; comunicação social; conhecimento tradicional; cultura e identidade cultural; direito; economia; educação ambiental; extensão rural; filosofia; geografia humana; letras; linguística; história; povos originários; psicologia; serviço social; sociologia; e turismo.

### **2. DO INGRESSO DE DOCENTES NO PROGRAMA**

- 2.1. O(A) candidato(a) a se credenciar no Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede deve atender as exigências deste edital e do Regimento do Programa.
- 2.2. O credenciamento terá validade a partir do segundo semestre de 2025, e o recredenciamento ficará condicionado ao desempenho do(a) docente no Programa, que será feito a cada biênio.
- 2.3. O(A) candidato(a) ao credenciamento deverá ser doutor(a) e ter atuação compatível com as linhas de pesquisas/área de interesse PRODEMA, além de preencher os seguintes requisitos:
  - a) Atuar em uma das áreas listadas no item 1.2;
  - b) Não estar vinculado a mais de 01 (um) programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, seja como docente permanente ou colaborador;
  - c) Indicar no formulário de inscrição, dentre as disciplinas da grade curricular do Programa, em quais estaria disposto(a) a colaborar;

- d) Ter disponibilidade para orientar e coorientar Teses; participar de bancas dos Seminário de Tese (I, II e III), de exames de qualificação e defesas de Teses; Participar das atividades integrativas da Rede – Seminário Integrador e Aula Inaugural;
- e) Ter disponibilidade para participar das atividades administrativas do Programa, incluindo ocupar cargos de Coordenação e Vice-Coordenação quando for necessário;
- f) Ter vínculo ativo com a instituição ofertante da vaga;
- g) Ter concluído a orientação de pelo menos um(a) Mestre.

2.4. O cadastramento do(a) docente será efetivado considerando as vagas ofertadas por cada IES, como descritas no quadro abaixo.

Quadro 1. Número de vagas disponíveis por Instituição de Ensino Superior (IES).

<b>Instituições</b>	<b>Nº Vagas</b>
UFMA	02 (duas)
UFPI	01 (uma)
UFC	02 (duas)
UFERSA	02 (duas)
UFRN	02 (duas)
UFPB	03 (três)
UFS	03 (três)
UESC	01 (uma)

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar o pedido de inscrição via e-mail, para a Coordenação Geral da Rede PRODEMA ([coordgeral.ddma.ufs@gmail.com](mailto:coordgeral.ddma.ufs@gmail.com)), com cópia para ([censoprodema@gmail.com](mailto:censoprodema@gmail.com)).
- 3.2. No e-mail de inscrição devem ser enviadas as seguintes documentações, agrupadas em um único arquivo em formato pdf:
- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
  - b) Plano de trabalho (ANEXO II);
  - c) Formulário de pontuação preenchido (ANEXO III);
  - d) Declaração assinada de concordância com as normas do edital (ANEXO IV);
  - e) Declaração de disponibilidade para colaboração com as atividades administrativas (ANEXO V);
  - f) Currículo Lattes atualizado, com produção a partir de 2021;
  - g) Comprovante das produções indicadas no formulário de pontuação, com páginas numeradas e relacionadas com cada produção.
- 3.3. As inscrições devem ser feitas exclusivamente por e-mail, até a data limite prevista no calendário deste Edital.

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A Coordenação Geral designará uma comissão responsável pelo processo de seleção, composta por pelo menos três (03) docentes de diferentes IES.
- 4.2. A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada mediante

análise curricular, plano de trabalho e perfil de atuação do(a) docente.

**1ª FASE: Análise do perfil do(a) docente (COLEGIADO LOCAL)**

Preliminarmente será avaliado o perfil do(a) candidato(a). Para o perfil do candidato será considerada a adequabilidade da atuação do(a) candidato(a) com as exigências do edital e com as necessidades da IES ofertante da vaga. Os(as) candidatos(as) que não atenderem este critério serão desclassificados, não sendo necessária a realização da análise curricular.

**2ª. FASE: Análise curricular (COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

A análise curricular deverá ser realizada com base no ANEXO III, devendo o(a) candidato(a) apresentar uma nota mínima de 70 pontos. Será considerada apenas a pontuação referente ao período de janeiro/2021 até julho/2025. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota superior ou igual a 70 pontos nesta etapa serão desclassificados(as), não sendo necessária a realização da análise do plano de trabalho. Esta etapa terá peso de 50% na atribuição da nota final do(a) candidato(a).

**3ª. FASE: Análise do plano de trabalho (COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

Para análise do plano de trabalho, será atribuída nota de 0 a 100. Essa nota será atribuída por uma comissão formada por pelo menos três docentes que declarem não possuir conflito de interesse com o(a) candidato(a) interessado(a). Serão considerados(as) aptos(as) aqueles(as) que obtiverem nota superior ou igual a 70. Essa etapa terá peso de 50% na atribuição da nota final do(a) candidato(a).

**4ª. FASE: Aprovação do Colegiado (COLEGIADO GERAL)**

A comissão de seleção submeterá um relatório do processo seletivo ao Colegiado Geral da Rede, que fará a apreciação e a deliberação do resultado final do processo seletivo.

- 4.3. A disponibilidade de vaga não indica que a mesma será preenchida, sendo necessário o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital .
- 4.4. As datas das atividades previstas neste Edital são apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2. Calendário das atividades previstas neste Edital.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	30/07/2025
Inscrições	01/08 a 22/08/2025
Apreciação do Colegiado Local	25/08 a 29/08/2025
Análise da Comissão de Seleção	01/09 a 05/09/2025
Apreciação do Colegiado Geral	Até 12/09/2025
Divulgação e homologação do resultado final	15/09/2025

- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Geral da Rede PRODEMA. Aracajú-SE, 28 de julho de 2025.

**Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa**

Coordenador do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação  
Plena em Rede

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Vínculo Institucional:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Formação:</b>	Graduado(a) em xxxxxxx, ano, Instituição  Mestrado em xxxxxxx, ano, Instituição  Doutorado em xxxxxxx, ano, Instituição  Pós-Doutorado xxxxxxx, ano, Instituição

**Programas de Pós-Graduação que esta vinculado/Instituição:**

- PPG em xxxxxxx, docente permanente/colaborador, Instituição

**Linha de Pesquisa que deseja atuar no PRODEMA**

- XXXXXXXXX

Ver links:

<https://prodemadoutorado.org/pages/page.php?id=3>

**Disciplina(s)\* apto(a) a ministrar ou colaborar:**

- XXXXXXXX
- XXXXXXXX

Ver links:

<https://prodemadoutorado.org/pages/disciplinas-obrigatorias.php>

<https://prodemadoutorado.org/pages/disciplinas-optativas.php>

\*Devem ser indicadas apenas disciplinas que constem na grade curricular da Rede PRODEMA.

**Destacar sua atuação na área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas (até 150 palavras):**

--

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO**

Para o plano de trabalho, destaque a potencial contribuição como docente da Rede Prodema nas seguintes áreas:

<b>Ensino (até 150 palavras):</b>

<b>Pesquisa (até 150 palavras):</b>

<b>Extensão (até 150 palavras):</b>

<b>Formação de Recursos Humanos (até 150 palavras):</b>

<b>Gestão (até 150 palavras):</b>

**ANEXO III**  
ANÁLISE DE CURRÍCULO – PONTUAÇÃO 2021-2025

**PUBLICAÇÃO ARTIGOS, LIVROS E CAPÍTULOS E EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA**

ITEM	PONTOS	TOTAL	Página comprovante
Publicação de artigo científico com fator de impacto JCR	5,0 por artigo		
Sem JCR, mas indexado em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0	3,5 por artigo		
Sem JCR, mas indexado em pelo menos uma (01) das seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0	2,5 por artigo		
Autoria de livro com ISBN em Editora com Comitê Editorial e que utilizem processo de revisão por pares <i>ad hoc</i>	5,0 por livro		
Organização de livro com ISBN em Editora com Comitê Editorial e que utilizem processo de revisão por pares <i>ad hoc</i>	3,5 por livro		
Capítulo de livro publicado em obra que contenha ISBN e seja vinculada a Editora com Comitê Editorial e que utilizem processo de revisão por pares <i>ad hoc</i>	2,5 por capítulo		
Coordenador de Curso de Pós-Graduação	5,0 por ano		
Coordenador de Curso de Graduação	2,5 por ano		
Vice-Coordenador de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação	2,0 por ano		
Outros cargos administrativos	1,5 por ano		
	<b>TOTAL</b>		
<b>PONTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA</b>		<b>50,0 pontos</b>	

**FOMÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ITEM	PONTOS	TOTAL	Página comprovante
Orientação de mestres ou doutores	5,0 por orientação		
Coorientação de mestres ou doutores	2,5 por coorientação		
Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação ou especialização	2,5 por orientação		
Orientação de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica	1,0 por orientação		
Orientação de Iniciação a Docência, Monitoria ou Educação Tutorial	1,0 por orientação		
Orientação de atividades de Extensão, Transferência de Tecnologia ou Eságio Supervisionado	1,0 por orientação		
Participação em banca de Mestrado ou Doutorado	1,5 por banca		
Participação em banca de concurso público	1,5 por banca		
Participação em banca de TCC ou especialização	1,0 por banca		
	<b>TOTAL</b>		
<b>PONTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA</b>		<b>20,0 pontos</b>	

**EXTENSÃO, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Página comrpovante</b>
Artigo de opinião publicado em journal de circulação internacional	5,0 por artigo		
Artigo de opinião publicado em journal de circulação nacional	2,5 por artigo		
Artigo de opinião publicado em journal de circulação regional	1,5 por artigo		
Participação em podcast ou concessão de entrevista em veículos de comunicação internacional	2,5 por atividade		
Participação em podcast ou concessão de entrevista em veículos de comunicação nacional	1,5 por atividade		
Participação em podcast ou concessão de entrevista em veículos de comunicação regional	1,0 por atividade		
Coordenador de Projeto de Extensão, Pesquisa ou Inovação aprovado com financiamento externo	4,0 por projeto		
Coordenador de Projeto de Extensão, Pesquisa ou Inovação aprovado sem financiamento	2,0 por projeto		
Desenvolvimento de software, aplicativos, jogos educacionais, ou produtos tecnológicos similares	2,0 por item		
Patente concedida com registro no INPI	4,0 por patente		
Patente depositada com registro no INPI	1,5 por patente		
Coordenador de Tecnologia Social Desenvolvidade	3,5 por tecnologia		
Atividade de transferência de tecnologia	1,0 por atividade		
Organização de evento internacional	2,0 por evento		
Organização de evento nacional	1,5 por evento		
Organização de evento regional	1,0 por evento		
Palestra ministrada em eventos internacionais	1,5 por palestra		
Palestra ministrada em eventos nacionais	1,0 por palestra		
Palestra ministrada em eventos regionais	0,5 por palestra		
	<b>TOTAL</b>		
<b>PONTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA</b>		<b>15,0 pontos</b>	

**DOCÊNCIA**

<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Página comrpovante</b>
Disciplina da área de ciências humanas e ciências sociais aplicadas, em cursos de pós-graduação	2,0 por disciplina		
Disciplina da área de ciências humanas e ciências sociais aplicadas, em cursos de graduação	1,5 por disciplina		
Disciplina da área de ciências humanas e ciências sociais aplicadas, em cursos de técnicos e tecnológicos	1,0 por disciplina		
	<b>TOTAL</b>		
<b>PONTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA</b>		<b>15,0 pontos</b>	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Estou de acordo com as normas do presente Edital, assim como estou ciente das atribuições dos docentes da Rede PRODEMA, descritos nos Art. 16 e 17 do Regimento Interno do Programa, os quais transcrevo a seguir:

“Art. 16. Os(As) docentes do Programa deverão atender os pré-requisitos estabelecidos em Portaria vigente da CAPES, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Art. 17. São atribuições dos(as) Docentes Permanentes:

I - Ministras disciplinas;

II - Participar de Comissões;

III - Orientar teses;

IV - Participar de projetos integrados de pesquisa com as diferentes Instituições associadas;

V - Participar dos Seminários de Tese I, II e III;

VI - Participar de reuniões do Colegiado Local.

Parágrafo único – Os membros do Corpo Docente deverão oferecer disciplinas da grade curricular do Curso, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada ano; caso contrário, ficarão impedidos(as) de aceitar novos(as) orientandos(as)”.

Fonte: Regimento Geral da Rede PRODEMA, 2024

[https://prodemadoutorado.org/documents/Regimento%20Rede%20\(DDMA%202024\).pdf](https://prodemadoutorado.org/documents/Regimento%20Rede%20(DDMA%202024).pdf)

Nome e assinatura do(a) docente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Me comprometo, diante o Colegiado Geral da Rede PRODEMA, no caso de Credenciamento como Docente do Programa, em participar ativamente das atividades administrativas do Programa, incluindo ocupar cargos de Coordenação e Vice-Coordenação, quando for necessário.

Nome e assinatura do(a) docente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_